

45	8
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

13
10

ATA Nº 8 /2023

----- Aos vinte e três dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, nesta Vila de Ferreira do Zêzere, no Edifício dos Paços do Concelho e salão nobre, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal sob a presidência do Exmo. Senhor Bruno José da Graça Gomes, na qualidade de presidente, estando presentes os vereadores Hugo Miguel de Freitas Azevedo, Orlando da Silva Patrício, Ana Elisabete Farinha Ferreira e Dias Pereira e Pedro Manuel dos Santos Alberto.-----

----- A reunião foi secretariada por Vera Mónica Duarte Gil, Técnica Superior da Divisão de Administração e Serviços Instrumentais.-----

-----E sendo horas o Excelentíssimo Presidente declarou aberta a reunião pelas 10h. ----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

----- O Sr. Presidente apresentou uma Proposta de voto de louvor à equipa técnica de Futsal de Ferreira do Zêzere. Foi aprovado por unanimidade a atribuição do voto de louvor.-----

----- Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi solicitado que a proposta lhes fosse remetida por escrito, tendo o Sr. Presidente informado que assim que tenha a redação final o remeterá. O Sr. Presidente informou também que será recebida na próxima sexta a Secretária de Estado da Protecção Civil, que participará numa sessão da Protecção Civil e que será também visitado o Centro de meios aéreos.-----

----- O Sr. Vereador Hugo Azevedo questionou se houve algum motivo em específico e lamentou o facto de não terem sido contactados para abordar a alteração da data da reunião de câmara. Referiu que souberam pelo Facebook, não se justificando, pois, o edital foi assinado pelo Sr. Presidente no dia 7 e no dia 8 houve reunião de câmara e o Sr. Presidente nada disse acerca desse assunto. O Sr. Presidente referiu que considera não haver razão para tanto alarido público e esclareceu que a alteração da reunião surgiu por necessidade de estar presente numa reunião com a Secretária de Estado da Educação relativa ao projeto da escola e do financiamento, que acabou por não se realizar nesse dia (22/03) e também porque tinha calendarizada outra reunião nessa tarde com a CCDR - LVT relativamente ao PDM e PU da Vila. O Sr. Presidente referiu ainda que quando o edital foi feito os serviços deveriam tê-lo enviado aos vereadores da oposição, e que já deu conta de que não podem ocorrer estas situações. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi ainda dito que nestas situações o Sr. Presidente tem sempre contactado diretamente, mas

3
A

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

que nesta situação não o fez. Pela Sra. Vereadora Elisabete Ferreira foi referido que o Sr. Presidente o faz por cortesia, mas que deveriam ser os serviços a fazê-lo, pois tem um dever funcional. O Sr. Presidente referiu que em virtude da correria do dia-a-dia não o conseguiu fazer, mas que os serviços têm a obrigação de o fazer. -----

----- O Sr. Vereador Hugo Azevedo questionou também, referindo que já o fez duas ou três vezes, sobre o ponto de situação da gravação e transmissão online das reuniões de câmara. O Sr. Presidente indicou que existe uma candidatura que já foi feita ou que está em curso, referente a conjunto de som para o Cineteatro e para o Centro Cultural e que vai permitir garantir uma capacidade técnica muito boa. Referiu ainda que este sistema vai permitir que o *streaming* das AM seja feito internamente, evitando a contratação de serviços, bem como para futuros espetáculos. Referiu que espera ainda avançar este ano com a transmissão das reuniões e que se poder ter este investimento pago por uma candidatura melhor ainda. O Sr. Vereador Hugo Azevedo referiu que com simples equipamento poderá ser feito, não vendo necessidade de se esperar por equipamentos mais sofisticados, podendo até a candidatura não ser aprovada. Deu como exemplo a sessão promovida pela ATAM que com dois equipamentos fez a transmissão. Indicou ainda que se tem capacidade técnica para o fazer internamente. O Sr. Presidente referiu que se iria fazer um ponto de situação da candidatura e que na sua opinião era indiferente a forma como se fazia. -----

----- O Sr. Vereador Hugo Azevedo informou que continuam a não ter resposta ao pedido de elementos constantes nos anexos enviados em pasta ZIP, ao que o Sr. Presidente informou que pensava que estava tudo respondido e que iria verificar o que se passava. -----

----- O Sr. Vereador Pedro Alberto pediu informação sobre os pagamentos a SEAL Project – Consultadoria e Gestão, Lda., questionando se se trata de um novo contrato. Questionou também sobre os pagamentos a Catari Portugal, no valor de 9.067,56€, à Junta de Freguesia de Águas Belas no valor de 689,63€, à Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere no valor de 492,62€ + 1.305,63€, à Cleverbridge GmbH no valor de 244,77€ e à empresa Visitfoods no valor de 23.948,10€. O Sr. Vereador Orlando Patrício prestou os devidos esclarecimentos. O Sr. Vereador Hugo Azevedo questionou sobre o tipo de trabalho que é feito no âmbito do Clube de Produtores. O Sr. Vereador Hugo Azevedo questionou o Presidente relativamente ao pagamento efetuado à empresa Seal Project -

15	9
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

3/3
V

Consultadoria e Gestão, Lda., se esta não era a empresa com a qual a CM tinha celebrado uma avença/contrato para tratar de processos de candidaturas o que, com a implementação do Gabinete de Planeamento Estratégico, deixaria de fazer sentido. O Sr. Presidente, referiu relativamente à SEAL Project que, se fez uma renovação de um ano para terminar os projetos e que a partir dessa data cessa a posição, pois não fazia sentido. Pelo Sr. Vereador Orlando Patrício foi referido que o valor em causa se refere a duas faturas, uma de janeiro e outra de fevereiro de 2023. Adiantou ainda que, o contrato teria sido renovado em março de 2022. Pelo Sr. Presidente, depois de contatar os serviços internos, no sentido de perceber a data da renovação e respetivo término, informou os presentes que o contrato terminou em fevereiro de 2023, portanto estas seriam as últimas faturas a pagar. O Sr. Vereador Orlando Patrício informou quanto ao pagamento efetuado à empresa Catari Portugal, que se trata da aquisição de andaimes para a DOMPAT. Informou também que os pagamentos efetuados à Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere e à Junta de Freguesia de Águas Belas, se referem aos CEI aprovados. O Sr. Vereador Hugo Azevedo questionou o Presidente, se agora apenas se pagam os CEI no final, lembrando que com o anterior executivo, os CEI eram pagos mensalmente, mediante o envio das fichas de assiduidade, tendo o Sr. Vereador Orlando Patrício informado que, agora são pagos consoante os pedidos efetuados. No entanto, estes pagamentos são referentes a CEI já terminados. A Sra. Vereadora Elisabete Ferreira esclareceu que o pagamento à Cleverbridge respeita a uma aquisição de serviços de *Flippingbook* para a agenda cultural. Explicou ainda que, a necessidade de se comprar a licença deste software teve a ver a ver com o facto de se querer digitalizar a agenda cultural, o qual permite ainda fazer alterações de designer. Adiantou ainda que, a CM não tinha esta licença porque utilizava um software gratuito. O Sr. Presidente, Bruno Gomes informou relativamente ao pagamento efetuado à empresa Visitfoods que, tem a ver com a produção de portais alusivos ao concelho, ao desenvolvimento do site “VisiteFzz”, ao clube de produtores e aos demais trabalhos de promoção que estão vertidos nas redes sociais. Referiu ainda que, pretende adicionar, mas 19 produtores ao clube de produtores, cujo trabalho de recolha de imagens, vídeos, cabe também a esta empresa. Terminou referindo que, o site “VisiteFzz”, será apresentado no dia do concelho, o qual também é desenvolvido por esta empresa. O Sr. Vereador Hugo Azevedo questionou sobre o que foi acordado com o Moto clube relativamente à participação no X-Trophy e porque razão

23
A

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

o aumento de custos pagos à empresa, uma vez que passaram de 8.000,00€ para 11.250,00€. O Sr. Presidente esclareceu que tinha a ver com uma atualização de valores, de custos. Referiu ainda que, a empresa também argumentou que este ano tinha melhores serviços de segurança, médicos, enfermeiros, o que na sua opinião, ficou bem visível. Relativamente ao Motoclube, referiu que vai funcionar de igual modo como o ano anterior: o Motoclube fica com a verba das inscrições e passa o respeito recibo. O Sr. Vereador Hugo Azevedo questionou se para além do dinheiro que conseguiram realizar no bar, devido à sua presença no evento, o Motoclube fica também com a totalidade da verba afeta às inscrições. O Sr. Presidente indicou que o Motoclube ficará com o diferendo das inscrições face às despesas que o promotor efetuou com o evento e que espera que Motoclube este ano tenha conseguido diminuir essas despesas, seja as estacas, dormidas, entre outras. Terminou referindo que, a relação entre a empresa e o Motoclube foi muito boa, o que lhe agradou. Considera que o X- Trophy foi uma aposta ganha e que será um evento para ficar. -----

CONTABILIDADE

----- Presente Resumo Diário da Tesouraria n.º 56/2023, no valor total de € 2.565.132,12 (dois milhões quinhentos e sessenta e cinco mil cento e trinta e dois euros e doze cêntimos), de Operações Orçamentais no valor de € 2.209.225,11 (dois milhões duzentos e nove mil duzentos e vinte e cinco euros e onze cêntimos) e de Operações Não Orçamentais no valor de € 355.907,01 (trezentos e cinquenta e cinco mil novecentos e sete euros e um cêntimo). Tomaram conhecimento. -----

----- Presente Relação dos Pagamentos efetuados de 07 a 21 de março de 2023, no montante de € 442.074,49 (quatrocentos e quarenta e dois mil setenta e quatro euros e quarenta e nove cêntimos). Tomaram conhecimento. -----

1. Obras Municipais:

----- Ponto 1.1 – Interna nº 2102/2023 – DOMPAT – Receção Provisória da empreitada de "Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 2ª Fase" - Lote 2 - Requalificação do Espaço Publico na Rua da Fonte Ferreira e Rua S. Miguel" – Para deliberação. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi referido que aquando da votação dos ensaios desta obra, os Vereadores eleitos pelo PSD se abstiveram e uma vez que, este auto é condicionado à aceitação dos ensaios, de modo a sermos coerentes, a orientação de voto será também a abstenção. Referiu ainda que, este auto tem um anexo com algumas ações e

45	10
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

[Handwritten signature]

chamadas de atenção que não foi enviado juntamente com o mesmo. Neste sentido, gostariam de ter conhecimento desse documento, uma vez que este auto é condicionado a esse anexo. Solicitou ao Sr. Presidente que os documentos fossem enviados logo no momento, ou com a maior brevidade possível, para evitar andar a relembrar constantemente da falta de resposta. A Câmara Municipal, nos termos da informação do Diretor de Fiscalização e despacho da Chefe da DOMPAT, deliberou homologar o auto de receção provisória da empreitada de "*Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 2ª Fase*" - Lote 2 - *Requalificação do Espaço Público na Rua da Fonte Ferreira e Rua S. Miguel*". Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto. -----

----- Ponto 1.2 – Entrada nº 4545/2023 – Aquino Construções, SA - ensaios de compactação (ensaios gama densímetro ao solo) elaborados pela Aquino Construções na empreitada "*Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 2ª Fase – Lote 1- Requalificação do Espaço Público na Rua Eduardo Mota*" – Para deliberação. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi referido que, com uma discrepância muito menor face aos outros ensaios desta obra, continuam a estar perante resultados que não dão cumprimentos ao caderno de encargos. Indicou que apesar de entender que não se pode ser totalmente rígido, havendo um pouco de bom senso, não percebe porque razão é efetuado um caderno de encargos com determinados valores limite, que acabam por não ser respeitados e depois são aceites, questionado então para que serve o caderno de encargos. Apesar de diminuto, há um desfasamento de 2% em dois parâmetros. Terminou referindo que, sendo frio e linear, estes ensaios não cumprem com o estipulado no caderno de encargos, suscitando muitas dúvidas quanto à sua aprovação. Pelo Sr. Presidente foi referido que não sendo técnico tinha que aceitar o que os técnicos diziam, mas que estavam muito atentos a tudo o que corre menos bem naquela obra, até porque tem lá ido regularmente e têm sido efetuadas algumas correções. Terminou referindo que, neste caso, não lhe parece motivo suficiente para colocar em causa esta questão do pavimento, pelo que, da sua parte, não irá colocar objeções a esta questão. A Câmara Municipal, nos termos da informação do Técnico Superior e despacho da Chefe da DOMPAT, deliberou aceitar os ensaios da empreitada de "*Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 2ª Fase – Lote 1- Requalificação do Espaço Público na Rua Eduardo Mota*". Esta

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções dos Srs. Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto. -----

----- Ponto 1.3 – Interna nº 10071/2022 – DOMPAT – Relatório de Execução da empreitada “*Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 2ª Fase – Lote 1- Requalificação do Espaço Público na Rua Eduardo Mota*” – Interna nº 2520/2023 (atrasos na empreitada) – Para deliberação. A Câmara Municipal, nos termos da informação do Gestor do Contrato e despacho da Chefe da DOMPAT, deliberou notificar o empreiteiro nos termos da informação técnica n.º 2520 de 16/03/2023, informando que não lhe assiste razão, no âmbito dos atrasos verificados no desenvolvimento dos trabalhos da empreitada de “*Requalificação do Espaço Público em Ferreira do Zêzere - 2ª Fase – Lote 1- Requalificação do Espaço Público na Rua Eduardo Mota*”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- 2. Assuntos Diversos: -----

----- Ponto 2.1 – Entrada nº 2108/2023 – Carlos Alberto da Silva Gomes – Certidão de Acerto de Estremas – Interna nº 2129/2023 – DLOU – Para deliberação. A Câmara Municipal, nos termos da informação do Assistente Técnico e despacho do Chefe da DLOU, deliberou favoravelmente a emissão da certidão de não oposição à retificação de extremas, dos prédios contíguos, por transferência de uma parcela de terreno, nomeadamente: – A área de 750,00m², do prédio rústico, artigo n.º 42 secção L, para acerto de extremas com o prédio rústico, artigo n.º 80 secção I, prédios que são contíguos e ambos da freguesia da Igreja Nova do Sobral e; - Área de 732,00m², do prédio rústico, artigo n.º 42 secção L, para acerto de extremas com o prédio rústico, artigo n.º 41 secção L, prédios que são contíguos e ambos da freguesia da Igreja Nova do Sobral. Deliberou ainda, que antes da emissão da certidão deve o requerente ser notificado, para liquidar as taxas devidas ao Município nos termos do n.º 16, artigo 1º do Regulamento n.º 249/2013 de 10 de julho, atualizada para o ano de 2023, no montante de 42,05€. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- Ponto 2.2 – Interna nº 9701/2022 – Queda de beirado para a via pública, no lugar de Sobral, da freguesia de Igreja Nova do Sobral – DLOU – Para deliberação. A Câmara Municipal, nos termos do auto de vistoria elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou aprovar que: - O proprietário seja notificado do conteúdo do auto e para efetuar a demolição do beirado e da cobertura no prazo de 30 dias a contar da data da notificação

45	11
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

pela Câmara Municipal do conteúdo do auto; - No final desse prazo deve apresentar documento comprovativo da respetiva gestão dos resíduos da construção e demolição (RCD) por operador licenciado para o efeito. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- Ponto 2.3 – Interna nº 18442/2022 – Muro em Ruína no lugar de Varela, da freguesia de Águas Belas – Interna nº 744/2023 - DLOU – Para deliberação. A Câmara Municipal, nos termos do auto de vistoria elaborado pela Comissão de Vistorias, deliberou aprovar que: - O proprietário seja notificado do conteúdo do auto e para efetuar a reparação do muro no prazo de 30 dias a contar da data da notificação pela Câmara Municipal do conteúdo deste auto. Para esse efeito, deverá apresentar ao Município uma participação de obras isentas de controlo prévio, para obras de conservação ao abrigo da alínea a) do nº 1 do artigo 6º do RJUE; - No final desse prazo deve apresentar documento comprovativo da respetiva gestão dos resíduos da construção e demolição (RCD) por operador licenciado para o efeito. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- Ponto 2.4 – Entrada nº 3976/2023 - Meca Supermercados, Lda – Donativo – Para deliberação. A Câmara Municipal, deliberou aprovar o donativo. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- Ponto 2.5 – Interna nº 2267/2023 – GAJ - Proposta do Presidente da Câmara para Designação de Responsável pelo Acesso à Informação (RAI) e a Submeter a Deliberação da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere, nos termos do artigo 9º, da Lei nº 26/2016 de 22/08 – Para deliberação. Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo que questionou exatamente sobre as responsabilidades que terá o Responsável pela RAI. A Sra. Vereadora Elisabete Ferreira esclareceu que, será a pessoa responsável por dar ou não aos munícipes os processos administrativos que eles requeiram, pois muitos deles têm dados pessoais. No fundo, controla a gestão da documentação/informação que se pode ou não dar, verificando também a legitimidade de quem os solicita. Referiu ainda que, esta era uma figura que a CM deveria de ter desde 2016, pois não fazia ideia que não tinha, apercebendo-se apenas há cerca de 1 mês. Terminou referindo que, esta é uma matéria que se tem que ter muito cuidado uma vez que as coimas são absurdas. A Câmara Municipal, nos termos da informação técnica do GAJ e da Proposta do Presidente da Câmara para designação de Responsável pelo Acesso à Informação (RAI), deliberou: - Designar como Responsável pelo Acesso à Informação, a Dra. Isabel da Conceição

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

Martins David, Chefe de Divisão de Administração e Serviços Instrumentais; - Que a nomeação produz efeitos a partir do dia 1 de abril de 2023, podendo ser revogada, por deliberação de Câmara, em qualquer momento. - Aprovar a Minuta da “*Proposta do Presidente da Câmara para designação do Responsável pelo Acesso à Informação (RAI), e a submeter a deliberação da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere*”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- Ponto 2.6 – Entrada nº 2664/2023 – Agrupamento de Escolas Nuno de Santa Maria – Estágio para um aluno do Curso Profissional de Técnico de Multimédia – Interna nº 2537/2023 da Chefe de Equipa Multidisciplinar – Para deliberação. A Câmara Municipal deliberou, de acordo com a informação da Chefe de Equipa Multidisciplinar, aprovar a realização do estágio – formação em Contexto de Trabalho, no âmbito do Curso Profissional de Técnico de Multimédia – do 12º ano, com a duração de 360 horas e que a orientadora de estágio seja a Dra. Dulce Verdelho. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- Ponto 2.7 – Entrada nº 2016/2022 – Fernando Gomes Morgado- Rescisão de Contrato de Concessão do Bar da Central de Camionagem – Entrada nº 17632/2022 – Ana Clara Rodrigues Fernandes – Proposta para a Hasta Pública - Para homologação da Ata. O Sr. Vereador Hugo Azevedo indicou que após alguma pressão no sentido de se resolver este problema, agora apercebem-se que houve aqui um desfasamento muito grande entre a resolução da hasta pública e o início da exploração, questionado o Presidente qual o motivo. O Sr. Vereador Orlando Patrício esclareceu que, teve a ver essencialmente com a questão dos equipamentos, uma vez que eram privados e a concessionária não conseguiu adquiri-los, devido à falta de condições para tal. Referiu ainda que, a CM acabou por adquirir os equipamentos ao anterior concessionário, por metade do valor que pedia, dotando assim o espaço de condições para o início da atividade. O Sr. Vereador Pedro Alberto alertou para uma possível sob contratação ao nível de um dos contadores afetos à Central de Camionagem (sala dos motoristas) uma vez que tem contratado 41,41 KVA e pelo que um técnico lhe disse bastariam 6,90 KVA, o que significa que se está a pagar por um mês o que poderia ser pago por um ano. A Câmara Municipal deliberou, homologar a ata de Arrematação do Bar da Central de Camionagem. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

45	12
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

----- Ponto 2.8 – Entrada nº 543/2023 – Rui Pedro Freitas Azevedo – Certidão de Emparcelamento – Interna nº 2477/2023 – DLOU – Para deliberação. O Sr. Vereador Hugo Azevedo solicitou ausência da votação, por ser familiar direto do requerente. A Câmara Municipal deliberou, de acordo com a informação do Assistente Técnico e despacho do Chefe da DLOU, emitir certidão de não oposição ao emparcelamento dos prédios contíguos, nomeadamente, o artigo rústico n.º 130, com a área de 190,00m², com o artigo rústico n.º 131 com a área de 640,00m², ambos da secção U e da União das freguesias de Areias e Pias. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com a ausência do Sr. Vereador Hugo Azevedo. -----

----- Ponto 2.9 – Interna nº 2115/2021 – Proposta de Declaração de Interesse Municipal do Arvoredo – Para deliberação. O Sr. Vereador Hugo Azevedo solicitou ausência da votação, por ser membro da Comissão Interdisciplinar, base da referida proposta. A Câmara Municipal deliberou, aprovar o documento “*Classificação de Arvoredo de Interesse Municipal de Ferreira do Zêzere*”. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com a ausência do Sr. Vereador Hugo Azevedo. -----

----- 3. Para Conhecimento: -----

----- Ponto 3.1 – Entrada nº 4118/2023 – Tejo Ambiente – Plano de Atividades e Orçamento 2023 – Para deliberação. Intervenção do Sr. Presidente que referiu, que os investimentos futuros estão muito dependentes da discussão que se irá ter em sede da CIMT, e que infelizmente com os fundos comunitários a “passarem” para as Comunidades Intermunicipais, o que deixou as Câmaras Municipais muito chateados, as coisas irão ser mais difíceis, pois se o “bolo” já era pequeno, agora com o ciclo da água, pioram. Referiu ainda que, o entendimento da Tejo Ambiente foi solicitar às CM que enviassem os seus investimentos para a CIMT sem contemplar qualquer investimento sem o ciclo da água, de modo a fazer alguma pressão/força, para que se possa ir buscar dinheiro fora do PAC. Terminou referindo que, a CM de Ferreira do Zêzere tem cerca de 7ME, o que considera pouco e que alocando qualquer verba para o ciclo da água, fica-se ainda com menos. O Sr. Vereador Hugo Azevedo referiu “pegando” nas palavras do Sr. Presidente, que “use a força do seu partido para que junto do Governo, que ainda é do PS, tente obter esse financiamento”. Referiu ainda que reparou, que para além dos investimentos em curso, não há investimentos previstos para Ferreira do Zêzere. O SR. Presidente disse em resposta que, os investimentos que estão previstos em 2023 para

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

outros municípios estão lá porque foram previstos em 2022, considerando que Ferreira do Zêzere não está a ser prejudicada por não haver financiamento. Referiu ainda que, para a semana vai haver um retiro promovido pela CIMT onde esta questão será clarificada. O Sr. Vereador Hugo Azevedo, questionou o Presidente, sobre qual o ponto de situação relativamente à candidatura efetuada pela Tejo Ambiente, ao Fundo Ambiental, para os bioresíduos, uma vez que, até 31.12.2023, esse projeto tem de estar implementado, ao que o Sr. Presidente respondeu que estava aprovado e que ia fazer um ponto de situação, enviado posteriormente essa informação. A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, remeter à Assembleia Municipal. -----

----- Ponto 3.2 – Interna nº 2237/2023 – DLOU - Processos de licenciamento de obras particulares, referentes ao mês de fevereiro de 2023 – Para deliberação. Tomaram conhecimento.-----

----- 4. Pedido de Apoio: -----

----- Ponto 4.1 – Entrada nº 688/2023 – Associação de Melhoramentos e Bem-Estar Social de Pias – Projeto de Inovação Social “Mais Zêzere” – Interna nº 2108/2023 – Serviço Social – Para deliberação. O Sr. Presidente referiu que, neste ponto é solicitado a passagem de uma verba de 2022 para 2023 e que, ainda não existia outro projeto financiado com esta tipologia. Referiu ainda que, irão reunir com a IPSS para perceber o que é possível fazer, pois a CM, no futuro, não tem capacidade para assumir este valor, na sua totalidade. Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo que questionou se teria sido assumido o valor na totalidade, tendo o Sr. Presidente informado que não, que teria sido apenas aprovado uma percentagem do valor. Intervenção do Sr. Vereador Orlando Patrício que esclareceu o procedimento contabilístico associado. A Câmara Municipal deliberou, de acordo com a informação da Técnica Superior de Serviço Social, aprovar, em função da atualização do período de execução do projeto “Mais Zêzere”, com início a 16/12/2021 e terminus a 15/04/2023, que a verba de 7.591,31€, seja transferida para 2023. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- Ponto 4.2 – Entrada nº 3761/2023 – Junta de Freguesia de Águas Belas – Isenção de Taxas Urbanísticas – Interna nº 2085/2023 – DLOU – Para deliberação. Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo que questionou sobre a pronúncia do GAJ porque a informação não estava no processo e alertou que isentando estas taxas, automaticamente, se abre um precedente para todas as Juntas de Freguesia. Intervenção do Sr. Vereador

45	13
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

13
13

Orlando Patrício que referiu que esta situação já decorria do passado. A Câmara Municipal deliberou, pelo disposto no art.º 30º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas (RLCT), remeter à Assembleia Municipal, a proposta de isenção das taxas devidas no âmbito do processo de “Reconstrução e ampliação de uma construção rural para Espaço Museológico da Cerâmica e da Serração de Madeiras” da Junta de Freguesia de Águas Belas, atendendo ao relevante interesse municipal da obra. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- Ponto 4.3 – Entrada nº 1325/2023 – Fábrica da Igreja Paroquial da Freguesia de Ferreira do Zêzere – Gastos de luz da Capela de Santo António – Para deliberação. O Sr. Presidente começou por referir que, tem de se decidir como se vai solucionar esta situação, a qual, futuramente, será resolvida através das obras a efetuar no cemitério. No seu entendimento, não faz sentido efetuar-se pagamentos desta forma. Adiantou ainda que, a CM deve ter ponto de luz próprio e não estar acoplado a um ponto de luz da Fábrica da Igreja e deixou também ainda para consideração o pedido de apoio da Fábrica da Igreja no valor de € 1.000,00. Pelo Sr. Vereador Orlando Patrício foi referido que, em 2021, a CM deliberou suportar 75% do valor das faturas apresentadas, até maio de 2021. As faturas agora apresentadas são de junho de 2021 a novembro de 2022. O Sr. Vereador Pedro Alberto, referiu que, o único contador existente no cemitério está em nome da Fábrica da Igreja. Referiu ainda que, na carta do Padre é referido a construção de uma nova wc com o dinheiro da testamentária, alertando que o testamento não permite essa construção, uma vez que apenas se refere à manutenção da casa mortuária existente ou a uma nova casa mortuária. Pelo Sr. Vereador Orlando Patrício foi referido que, não pode ser, pois isso ficou bem claro em reunião com o Padre. Nessa mesma reunião, tentou-se que a wc existente na casa mortuária passasse a ser pública, mas o Padre não aceitou, pelo que se está a tratar de fazer uma wc pública nas traseiras da casa mortuária. Ainda na reunião com o Padre e com o Presidente da Junta de Freguesia de Ferreira do Zêzere, ficou claro que o dinheiro da testamentária não seria usado na construção da wc pública. Referiu ainda que, a wc a construir é para o cemitério e não para a casa mortuária. Terminou referindo que, o dinheiro da testamentária será para beneficiar a casa mortuária existente, pois não é intenção para já fazer uma casa mortuária nova. Pela Sra. Vereadora Elisabete Ferreira foi referido que, a solução seria alterar-se a titularidade do contrato da água e não dar o apoio anual até porque legalmente não é fácil justificar esse apoio, que

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

considera não ter grande fundamento. Pelo Sr. Presidente, foi proposto que se delibere apoiar-se em 75% as faturas apresentadas e que, paralelamente, se inicie o procedimento de alteração da titularidade do contrato. A Câmara Municipal deliberou, aprovar a atribuição de um apoio financeiro o pagamento de 75% do valor das faturas da eletricidade apresentadas. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- Ponto 4.4 – Entrada nº 1344/2023 - Fábrica da Igreja Paroquial de Dornes – Apoio Igrejas – Interna nº 2476/2023 – DACET – Para deliberação. O Sr. Presidente referiu que, este ponto está relacionado com um pedido de apoio para as obras efetuadas nas Igrejas e que o anterior executivo tinha deliberado apoiar com 10%, o que na sua opinião faz sentido. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação do Chefe da DACET e proposta do Sr. Presidente da Câmara, aprovar: - A atribuição de um apoio financeiro (equivalente àquele que no passado foi deliberado), seja 10% de 97.324,99€ que correspondem ao encargo da paróquia no valor de 9.732,50€; - Que os serviços procedam ao cabimento e compromisso do valor do apoio e que procedam ao respetivo pagamento do apoio mediante entrega de fatura e posterior comprovativo do pagamento da despesa efetuada. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- Ponto 4.5 – Entrada nº 12440/2022 - Associação de Melhoramentos e Bem-Estar Social de Pias - Apoio viatura – Entrada nº 15217/2022 – Esclarecimento – Para deliberação. O Sr. Vereador Hugo Azevedo referiu que por uma questão de igualdade e equidade, se é concedido apoio para uma IPSS, tem de dar para as restantes que o solicitarem, pois, o contrário, seria uma enorme falta de coerência e impossível de justificar. Solicitou ao Sr. Presidente ausência da votação, por fazer parte dos órgãos sociais da IPSS. O Sr. Vereador Orlando Patrício questionou o Presidente se o apoio seria em 100% do valor, ao que o Presidente respondeu que sim, pois era o que se tinha falado. Concluiu o Sr. Vereador Orlando Patrício, que tem noção que não vai chegar para todas as IPSS. A Câmara Municipal deliberou, aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 13.239,98 €, para efeitos de aquisição de viatura. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com a ausência do Sr. Vereador Hugo Azevedo. -----

----- Ponto 4.6 – Entrada nº 2221/2023 – Centro de Bem-Estar Social de Águas Belas – Apoio viatura – Para deliberação. O Sr. Presidente referiu que, esta é uma situação antiga, pois já vem do anterior executivo e que se terá criado uma expectativa de que seria apoiado. O Sr. Vereador Orlando Patrício referiu que, dado o orçamento só ter chegado

45	14
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

✓/✓
✓/✓

agora, parte-se do ponto que o pedido é agora efetuado e não em data anterior, referindo o facto de no passado não ter havido deliberação, uma vez que nunca foi recebido o orçamento. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi indicado que, a documentação que estaria anexa ao ofício, nomeadamente a fatura proforma, não foi enviada com a restante documentação. Pela Sra. Vereadora Elisabete Ferreira foi referido que está apenas mencionado no relatório com despacho que a fatura proforma tem um valor de 19.015,80€. Pelo Sr. Presidente foi proposto que se apoie com metade do valor, ou seja 50%. A Sra. Vereadora Elisabete Ferreira alertou que, na situação anterior o apoio foi de cerca de 34 % do valor total. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi dito que tem de haver coerência nestas deliberações, alertando o executivo PS que podem contar com o apoio dos Vereadores eleitos pelo PSD, mas sempre com coerência. Alertou que, na situação anterior, apesar de haver uma candidatura, o apoio foi de 100% do valor em falta. Adiantou ainda que, o facto de um pedido ser alvo de candidatura, entende que se trata de um benefício para a entidade e não em termos de deliberação da CM. Terminou referindo que, tem conhecimento que já deu entrada na CM outro pedido semelhante por parte de outra IPSS, pelo que terá de haver coerência na deliberação para as três situações. Pelo Sr. Presidente, foi referido que, esta IPSS não tem condições para adquirir esta viatura se a CM não apoiar em 50% do valor total, uma vez que a aquisição não será objeto de financiamento. No entanto refere ainda que, se o pedido não viesse de traz, a resposta da CM poderia ser diferente, não querendo abrir exceções. A Câmara Municipal deliberou, aprovar a atribuição de um apoio financeiro de 50% para aquisição da viatura, que corresponde ao valor de 9.507,90 €. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

5. Regulamentos: -----

----- Ponto 5.1 – Interna nº 4776/2022 – GAJ – Proposta de Regulamento/Utilização e cedência de veículos municipais – Interna nº 2424/2023 – Interna nº 2424/2023 – DACET – Para deliberação. Pelo Sr. Presidente foi referido que, lhe parece que não foi feita a atualização devida na Proposta de Regulamento/Utilização e Cedência de Veículos Municipais. O Sr. Vereador Hugo Azevedo indicou que, apesar de o Presidente ter dito que eram pertinentes e iam ser aceites, não foi contemplada uma única proposta dos Vereadores eleitos pelo PSD, num total de 10 propostas. Referiu ainda que, na proposta há uma desatenção do técnico que fez a informação técnica, pois na alínea b) refere-se erradamente ao Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Editorial, certamente fruto

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

do “*copy paste*”. Também na alínea b), o técnico refere que não houve qualquer pronúncia de interesse ou contributo para o referido documento no prazo estabelecido, o que não é verdade, pois em sede de Reunião de Câmara houve a pronúncia dos Vereadores eleitos pelo PSD. O Sr. Vereador Orlando Patrício mencionou que, no ponto 4 do artigo 40.º, está plasmado que a cedência de viaturas no âmbito do Desporto Escolar é sempre gratuita, o que não pode acontecer, uma vez que o Desporto Escolar tem verbas próprias. A Câmara Municipal deliberou, retirar o ponto da ordem de trabalhos. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. A proposta de regulamento deve ser revista e nela incluídas as alterações sugeridas e aprovadas na anterior reunião de câmara. Rever também a questão do “desporto escolar” mencionada no ponto 4.º do artigo 40.º. -----

----- Ponto 5.2 – Interna nº 2435/2023 – DACET – Regulamento de Condecorações Municipais – Para deliberação. O Sr. Vereador Hugo Azevedo referiu que na proposta há uma desatenção do técnico que fez a informação técnica, pois na alínea b) refere-se erradamente ao Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Editorial, certamente fruto do “*copy paste*”. A Câmara Municipal deliberou, pela aprovação da versão final do Regulamento de Condecorações Municipais. Deliberou ainda, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, em cumprimento da alínea g), do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- Ponto 5.3 – Interna nº 5913/2022 – DACET - Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Editorial - Interna nº 2429/2023 – DACET – Para deliberação. A Câmara Municipal deliberou, pela aprovação da versão final do Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Editorial. Deliberou ainda, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, em cumprimento da alínea g), do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- Ponto 5.4 – Interna nº 5915/2022 – DASI – Regulamento do Estatuto do Provedor do Município do Concelho de Ferreira do Zêzere - Para deliberação. A Câmara Municipal deliberou, pela aprovação da versão final do Regulamento do Estatuto do Provedor do Município do Concelho de Ferreira do Zêzere. Deliberou ainda, submeter à Assembleia Municipal, para aprovação, em cumprimento da alínea g), do n.º 1 do art.º 25º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na sua atual redação. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

45	15
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

13
14

6. Toponímia:

Ponto 6.1 – Interna nº 1922/2023 – DOMPAT – Atribuição de Número de Polícia na Rua Ricardo Sousa Azevedo, no lugar de Carvalheira, da freguesia de Águas Belas – Para deliberação. A Câmara Municipal deliberou, de acordo com a informação da Técnica Superior e despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar a atribuição do número de polícia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Ponto 6.2 – Interna nº 2400/2023 – DOMPAT – Atribuição de Número de Polícia na Estrada Espírito Santo, em Sobral, da freguesia de Igreja Nova do Sobral – Para deliberação. A Câmara Municipal deliberou, de acordo com a informação da Técnica Superior e despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar a atribuição do número de polícia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Ponto 6.3 – Interna nº 2371/2023 – DOMPAT - Atribuição de Número de Polícia na Rua Alfredo Duarte, no lugar de Lagoa, da União de Freguesias de Areias e Pias – Para deliberação. A Câmara Municipal deliberou, de acordo com a informação da Técnica Superior e despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar a atribuição do número de polícia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Ponto 6.4 – Interna nº 2268/2023 – DOMPAT – Atribuição de Número de Polícia, na Rua da Abrunheira, do lugar de Avecasta, da União de Freguesias Areias e Pias – Para deliberação. A Câmara Municipal deliberou, de acordo com a informação da Técnica Superior e despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar a atribuição do número de polícia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

7. Obras Particulares:

Ponto 7.1 - Interna nº 2321/2023 – DLOU – Licenciamento de Obras – Banco Comercial Português, SA – Para deliberação. Pelo Sr. Vereador, Hugo Azevedo foi indicado que, mais uma vez se verificam divergências entre os técnicos, neste caso, quanto ao enquadramento nas disposições do artigo 60.º do RJUE, pois um diz que tem enquadramento e outro diz que não, ficando a dúvida, no entanto, a chefia é a ultima a abordar a questão, concordando, razão pela qual o processo foi remetido a Reunião de Câmara. O Sr. Vereador Orlando Patrício referiu que questionou os serviços e que a informação que recebeu é de que apenas foram feitas obras de conservação, que foram mantidas as estruturas e de que não houve nenhuma alteração/ampliação de nenhum espaço, tendo inclusive o Chefe de Divisão visitado o espaço e concluído que se pode

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

enquadrar no artigo 60.º do RJUE. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi ainda indicado, que outra questão que tem sido recorrente e já foi alertada várias vezes, é o facto de a chefia ordenar aos técnicos, que a análise ao condicionalismo à edificação, Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de Outubro, ser da sua competência, no entanto, essa matéria acaba sempre por não ser apreciada/analizada, caindo assim no esquecimento, o que já aconteceu em dois ou três processos. Terminou referindo que, não se está a dizer que haveria aqui ou não algum condicionalismo, mas fica sempre a dúvida que análise seria efetuada. A Câmara Municipal de acordo com a informação e despacho do Chefe da DLOU, deliberou, aprovar o projeto de arquitetura para a legalização da alteração de uma moradia unifamiliar e armazém de apoio agrícola. Esta deliberação foi tomada por maioria com as abstenções dos Srs. Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto. -----

----- Ponto 7.2 – Interna nº 2338/2023 – DLOU – Licenciamento de Obras – Manuel Henriques Gonçalves – Para deliberação. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi referido que, por uma questão de coerência, a orientação de voto dos Vereadores da Coligação PSD/CDS, é o voto Contra Vencido, seguindo a orientação de voto aquando da aprovação da arquitetura, devido ao facto de o processo não cumprir com a implantação de acordo com o que está previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 64.º do PDM, seja não observa as regras do regulamento do plano diretor municipal de Ferreira do Zêzere, bem como também com o artigo 60.º do RJUE. A Câmara Municipal deliberou, de acordo com a informação técnica e despacho do Chefe da DLOU, aprovar o licenciamento da operação urbanística de Licenciamento de obras de legalização da ampliação de uma casa de habitação e do muro de vedação com demolição de um anexo. Deliberou ainda que na notificação da decisão, seja considerado o seguinte: - A validade do ato é de um ano, pelo disposto nos termos no nº 1 do artigo 76º do RJUE conjugado com o Dec. Lei 120/2013 de 21 de agosto, período no qual deve solicitar a emissão do título da licença de obras de legalização constatando-se não haver quaisquer obras para e por executar; - Se não efetuar no prazo indicado o pedido de emissão do alvará de obras, poderá solicitar prorrogação desse prazo, por uma única vez com requerimento fundamentado, nos termos do nº 2 do art.º 76 do RJUE; - Não é proposto na legalização, qualquer prazo para obras a efetuar; - Deve ser anexa a nota de liquidação das taxas; - Deverá solicitar a correspondente autorização de utilização no prazo de 90 dias; - A moradia deverá estar dotada do recetáculo postal constante do artigo 9º do Decreto Regulamentar 08/90 de 6 de abril na atual redação; e -

45	16
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

JS
VA

O título da licença das obras é emitido sob a reserva de direitos de terceiros. Esta deliberação foi tomada por maioria, com voto contra vencido dos Srs. Vereadores Hugo Azevedo e Pedro Alberto, fundamentado pelo não cumprimento do disposto no art.º 60 do RJUE e na alínea a) do número 2 do artigo 64 do PDM. -----

----- Pelo Sr. Presidente foi solicitado a **Adenda** na presente Ordem de Trabalhos, dos seguintes assuntos:-----

----- **1. Zona Industrial de Lameiras:** -----

----- **Ponto 1.1** – Entrada nº 5530/2023 – ZWM – Metais Não Ferrosos, Lda – Aquisição de Lotes para Ampliação da Empresa – Interna nº 5530/2023 - GPE – Para deliberação.-----

----- **Ponto 1.2** – Entrada nº 4904/2023 – Abílio Martins & Filhos, Lda – Aquisição de Lotes para Relocalizar a Empresa – Interna nº 4904/2023 – GPE – Para deliberação. ----

----- **2 – Contratação de Empréstimo:** -----

----- **Ponto 2.1-** Interna nº 5923/2022 – DASI - Procedimento para contratação de Empréstimo - Adenda ao Contrato com a CCAM – Para deliberação. -----

----- **3 – Sinalização:**-----

----- **Ponto 3.1** – Interna nº 1570/2023 – DOMPAT – Estacionamentos Reservados – Pavilhão Municipal – Interna nº 2582/2023 – DOMPAT – Para deliberação. -----

----- **4 – Apoio:** -----

----- **Ponto 4.1** – Entrada nº 5496/2023 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere - Dispositivo Combate a Incêndios - Apoio – Alimentação – Para deliberação. -----

----- **5 – Obras Municipais:**-----

----- **Ponto 5.1** – Entrada nº 6739/2022 – Aquino Construções, SA - Notificação de constrangimento de incompatibilização do Levantamento Topográfico da empreitada de “Requalificação do Espaço Público de Ferreira do Zêzere – 2ª Fase – Requalificação do Espaço Público da Rua Eduardo Mota” – Interna nº 2554/2023 – Gestor do Contrato da DOMPAT – Interna nº 2615/2023 do GAJ – Para deliberação. -----

23
AD

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

-----**6 – Protocolo:**-----

-----Ponto 6.1 – Entrada nº 3318/2023 – Instituto da Segurança Social, IP -
Protocolo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais (SAAS) – Para deliberação. --

-----**7 – Toponímia:**-----

-----Ponto 7.1 – Interna nº 2631/2023 – DOMPAT - Atribuição de Número de Polícia
na Rua do Vale da Figueira, no lugar de Casais, da freguesia de Ferreira do Zêzere –
Para deliberação.” -----

----- A adenda foi *aceite* por unanimidade -----

-----**1. Zona Industrial de Lameiras:**-----

-----Ponto 1.1 – Entrada nº 5530/2023 – ZWM – Metais Não Ferrosos, Lda –
Aquisição de Lotes para Ampliação da Empresa – Interna nº 5530/2023 - GPE – Para
deliberação. O Sr. Presidente, começou por referir que, este é um processo já com alguns
anos, que tem a ver com a aquisição de mais lotes por parte da ZWM – Metais Não
Ferrosos, Lda. A aquisição aqui explanada é referente a uns lotes que eram de outra
empresa, mas que acabaram por reverter ao município por concordância da mesma,
estando o processo terminado no presente momento. Estamos assim em condições de
permitir à ZWM adquiri-los como sempre desejou. O Sr. Vereador Hugo Azevedo alertou
para um lapso da técnica que efetuou a informação técnica, pois no ponto n.º 1 refere-se
erradamente aos lotes 5, 6 e 7 em vez de se referir aos lotes 34 e 35. A Câmara Municipal
deliberou, nos termos da informação do Gabinete de Apoio ao Investimento, aprovar: - A
cedência dos lotes 34 e 35 para a empresa ZWM White Solder EU Metals, Lda, NIPC
508476275; - Aprovar os valores de cedência dos lotes (Lote 34 – 2091,00€ e Lote 35 –
2091,00€), valor final que resulta da atribuição do valor de bonificação por lote, no
montante de 2.176,00€/lote, e sobre o qual deve ser apresentada uma caução, nas formas
legalmente previstas e estatuídas no Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para
Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou serviço na ZIL. - Que a cedência
à empresa fique condicionada ao cumprimento das seguintes condições: a) Apresentar o
projeto de construção (arquitetura e todas as especialidades) das instalações propostas, no
prazo de 120 dias, a contar da data da celebração da escritura de compra e venda do
terreno; b) Concluir as obras da construção proposta no prazo de um ano a contar da data
da aprovação do projeto; c) Cumprir o regulamento de construção do projeto de
loteamento aprovado pela Câmara Municipal; d) Implantar atividade que não exceda o

65	17
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

grau de poluição admissível para a área do Município de Ferreira do Zêzere, incorporando os necessários componentes despoluidores, quando lhes forem exigidos. e) Por força do citado Regulamento, o incumprimento de qualquer das normas e prazos nele estabelecidos, salvo motivo de força maior, devidamente justificado e aceite pela Câmara Municipal, determinará a reversão do terreno e todas as benfeitorias nele introduzidas para o Município de Ferreira do Zêzere, sem direito a qualquer indemnização; f) Ainda por força do disposto no número 2 do artigo 12.º do mesmo Regulamento, a referida reversão opera-se por decisão da Câmara Municipal, sendo competente para a respetiva declaração o Tribunal Judicial da Comarca; e) Durante o prazo de 15 anos, contados a partir da celebração da escritura de compra e venda, não é permitida a venda, doação ou cedência do prédio, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Câmara Municipal; F) O alienante fica obrigado a reembolsar à Câmara Municipal, no ato de transmissão do lote, o quantitativo correspondente à diferença entre o custo do lote de terreno e 50% do seu valor real; g) A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere goza do direito de preferência sobre os terrenos e as construções nele existentes, durante 15 anos, contados a partir da data da celebração da escritura; h) A preferência referida na cláusula anterior será exercida com base nos seguintes valores: a) Terreno – Valor da Venda e b) Construção – Valor fixado em Portaria, em vigor, à data. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- Ponto 1.2 – Entrada nº 4904/2023 – Abílio Martins & Filhos, Lda – Aquisição de Lotes para Relocalizar a Empresa – Interna nº 4904/2023 – GPE – Para deliberação. Pelo Sr. Presidente foi referido que o pedido derivou da necessidade da empresa Abílio Martins & Filhos, Lda., retirar a sua atividade do centro da vila por força de não lhe terem renovado o contrato de cedência do espaço, uma vez que não são proprietários das instalações. Referiu ainda que, o intuito era só ter indústria e não serviços, mas uma vez que já lá existem não se pode agora impedir este pedido, até porque o regulamento da ZIL não o proíbe. Intervenção do Sr. Vereador Hugo Azevedo que questionou o facto de no processo não estar presente o formulário que determina os valores, não sendo coerente com o seguimento de outros processos, ao que o Sr. Presidente indicou que teria sido um lapso da técnica. A Câmara Municipal deliberou, nos termos da informação do Gabinete de Apoio ao Investimento, aprovar: - A cedência dos lotes 5, 6 e 7 para a empresa Abílio Martins & Filhos, Lda, NIPC 500006636, cujo ramo de atividade é o de Comércio de

b/s
WA

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

retalho de materiais de construção; - Aprovar os valores de cedência dos lotes (Lote 05 – 1326,00€, Lote 06 – 1326,00€ e lote 7 – 1326,00€), valor final que resulta da atribuição do valor de bonificação por lote, no montante de 631,80€/lote, e sobre o qual deve ser apresentada uma caução, nas formas legalmente previstas e estatuídas no Regulamento de Cedência de Lotes de Terreno para Implantação de Instalações Industriais, Comerciais e/ou serviço na ZIL. - Que a cedência à empresa fique condicionada ao cumprimento das seguintes condições: a) Apresentar o projeto de construção (arquitetura e todas as especialidades) das instalações propostas, no prazo de 120 dias, a contar da data da celebração da escritura de compra e venda do terreno; b) Concluir as obras da construção proposta no prazo de um ano a contar da data da aprovação do projeto; c) Cumprir o regulamento de construção do projeto de loteamento aprovado pela Câmara Municipal; d) Implantar atividade que não exceda o grau de poluição admissível para a área do Município de Ferreira do Zêzere, incorporando os necessários componentes despoluidores, quando lhes forem exigidos. e) Por força do citado Regulamento, o incumprimento de qualquer das normas e prazos nele estabelecidos, salvo motivo de força maior, devidamente justificado e aceite pela Câmara Municipal, determinará a reversão do terreno e todas as benfeitorias nele introduzidas para o Município de Ferreira do Zêzere, sem direito a qualquer indemnização; f) Ainda por força do disposto no número 2 do artigo 12.º do mesmo Regulamento, a referida reversão opera-se por decisão da Câmara Municipal, sendo competente para a respetiva declaração o Tribunal Judicial da Comarca; e) Durante o prazo de 15 anos, contados a partir da celebração da escritura de compra e venda, não é permitida a venda, doação ou cedência do prédio, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Câmara Municipal; F) O alienante fica obrigado a reembolsar à Câmara Municipal, no ato de transmissão do lote, o quantitativo correspondente à diferença entre o custo do lote de terreno e 50% do seu valor real; g) A Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere goza do direito de preferência sobre os terrenos e as construções nele existentes, durante 15 anos, contados a partir da data da celebração da escritura; h) A preferência referida na cláusula anterior será exercida com base nos seguintes valores: a) Terreno – Valor da Venda e b) Construção – Valor fixado em Portaria, em vigor, à data. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

45	18
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

2/3
VA

----- 2 – Contratação de Empréstimo:-----

----- Ponto 2.1- Interna nº 5923/2022 – DASI - Procedimento para contratação de Empréstimo - Adenda ao Contrato com a CCAM – Para deliberação. O Sr. Presidente referiu que, este ponto tem a ver com uma adenda ao contrato com a CCAM, que se resume apenas à alteração do montante em causa. O Sr. Vereador Hugo Azevedo questionou o Presidente, sobre qual o valor do empréstimo, à data, ao que o Sr. Presidente, informou que o valor era de 706.956,06€, referindo que o Tribunal de Contas, entende que deve ser participado só a obra que ainda não foi paga. Terminou referindo que os 1,2M€ que agora deixaram de ser objeto deste empréstimo já estavam orçamentados, razão pela qual tem de haver uma solução para recuperar esta verba. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo foi dito que reforça que este motivo é prova provada de que o argumento que se utilizou para solicitar o empréstimo de 1.990.000,00€ não foi o correto, argumento esse que desde o seu início, os Vereadores eleitos pelo PSD, sempre questionaram e criticaram. O Sr. Presidente referiu que é necessária liquidez para conseguir fazer obra e que se o Tribunal de Contas tivesse sido mais célere, que o valor da redução 1,2M€ não estaria pago, e que a aprovação seria sobre o montante pedido. A Câmara Municipal deliberou, aprovar a Minuta da Adenda ao Contrato do Empréstimo com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo da Zona do Pinhal, C.R.L. Esta deliberação foi tomada por maioria, com as abstenções dos vereadores da coligação PSD/CDS, Hugo Miguel de Freitas Azevedo e Pedro Manuel dos Santos Alberto. -----

----- 3 – Sinalização:-----

----- Ponto 3.1 – Interna nº 1570/2023 – DOMPAT – Estacionamentos Reservados – Pavilhão Municipal – Interna nº 2582/2023 – DOMPAT – Para deliberação. O Sr. Presidente referiu que, neste ponto queria ter alguma atenção, no sentido de se aferir se a Ambulância não deveria de ocupar o primeiro espaço. Pelo Sr. Vereador, Hugo Azevedo foi referiu que, pensa que há uma recomendação para que as Autoridades de Segurança fiquem nos espaços junto aos Árbitros. O Sr. Presidente referiu que, na sua opinião, a Proteção Civil e os Bombeiros deveriam de ocupar os primeiros espaços, pelo que propõe que se altere a ordem das placas para: Ambulância, Proteção Civil/Bombeiros, GNR, Árbitros e Federação Portuguesa de Futebol. A Câmara Municipal, nos termos da informação técnica e despacho da Chefe da DOMPAT, deliberou aprovar o estudo de sinalização proposto pela DOMPAT, com alteração da ordem dos lugares de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

estacionamentos passando a ter a seguinte ordem, Ambulâncias, Protecção Civil, GNR, Árbitros e Federação Portuguesa de Futebol. Deliberou ainda, remeter o referido estudo de sinalização à Assembleia Municipal, para aprovação, tendo em conta que se trata de colocação de sinais de trânsito, de interesse geral, que impõe regras, destinadas a todos os utentes da via pública, constituindo um ato administrativo de eficácia externa, cabendo, por isso, a competência para a decisão da sua colocação exclusivamente à Assembleia Municipal, de acordo com a alínea g), do n.º 1, do art.º 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade.-----

----- 4 – Apoio: -----

----- Ponto 4.1 – Entrada nº 5496/2023 – Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere - Dispositivo Combate a Incêndios - Apoio – Alimentação – Para deliberação. A Câmara Municipal deliberou, aprovar um apoio, para pagamento de subsídio de alimentação aos elementos que integram a Equipas ECIN, entre 15 de maio e 15 de outubro de 2023 à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Ferreira do Zêzere, de valor até 11.856,00 €, acrescido de IVA à taxa legal. Esta deliberação foi tomada por unanimidade, com a ausência do Sr. Vereador Orlando Patrício. -----

----- 5 – Obras Municipais: -----

----- Ponto 5.1 – Entrada nº 6739/2022 – Aquino Construções, SA - Notificação de constrangimento de incompatibilização do Levantamento Topográfico da empreitada de “*Requalificação do Espaço Público de Ferreira do Zêzere – 2ª Fase – Requalificação do Espaço Público da Rua Eduardo Mota*” – Interna nº 2554/2023 – Gestor do Contrato da DOMPAT – Interna nº 2615/2023 do GAJ – Para deliberação. O Sr. Presidente solicitou a presença do técnico, João Frias, atual Gestor do Contrato e responsável pela Fiscalização da Obra, para efetuar um breve enquadramento da obra e prestar os devidos esclarecimentos. Pelo Sr. Eng. João Frias na qualidade de gestor do contrato foi feita uma exposição da situação, começando por referir que, o assunto principal deste ponto se prende com o plano de pagamentos, explicando o seu funcionamento em termos de plano de trabalhos, plano de mão-de-obra e plano de equipamentos. Referiu ainda que, a empresa, Aquino Construções, S.A., sempre que enviam requerimentos à CM, partem do princípio que tem sempre razão, pelo facto de não considerarem as deliberações da CM, anteriores. Adiantou ainda que, a empresa está a tentar ganhar junto da Câmara o que só

45	19
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

JS
SA

podem ganhar em recurso para entidade competente. Quanto aos requerimentos sobre prorrogações de prazo imputáveis à Câmara Municipal e respetiva reposição do equilíbrio financeiro, a sua proposta é de intenção do indeferimento. Quanto ao requerimento sobre prorrogação de prazo não imputável à Câmara Municipal, ou seja, imputável a si próprio, a sua proposta é intenção de deferimento, uma vez que, apesar de estar a decorrer processo de multas, a empresa precisa de tempo para acabar a obra, razão pela qual propõe deferimento, mas, sem condicionar a imputação de multas. Terminou referindo que, na sua opinião, os valores associados à reposição do equilíbrio financeiro, são muito exagerados. O Sr. Vereador Hugo Azevedo questionou o técnico, João Frias, se o deferimento da prorrogação de prazo é coerente com o facto da Câmara Municipal estar a aplicar multas à empresa devido aos atrasos em obra e agora estar a conceder mais prazo, pois na sua opinião, não se pode estar a ceder e a aplicar multas sob essa cedência. Pelo Técnico Eng.º João Frias foi referido que, a pergunta é pertinente, mas que a empresa não pode andar a trabalhar à revelia da Câmara, pelo que não se pode misturar prorrogação de prazo, graciosa versus aplicação de multas por atrasos. Adiantou ainda que, se a Câmara Municipal não conceder prorrogação de prazo, tem de partir para a rescisão do contrato. Terminou reforçando que, as deliberações de prorrogação de prazo têm de ser efetuadas nesse sentido. O Sr. Vereador Hugo Azevedo, aproveitando a presença do técnico, João Frias, questionou acerca do ponto de situação da segunda fase da obra. O Técnico Eng.º João Frias, referiu que, esse procedimento tem a ver com a autorização para o corte dos sobreiros e que, depois de uma série de constrangimentos técnicos, envolvendo o INCF, a APA e a CCDR-LVT, é espectável que não demore muito, até porque a Câmara Municipal já tem o parecer final da CCDR-LVT referente à não necessidade de Estudo de Impacte Ambiental. Terminou referindo que, seria importante que esse prazo fosse rápido para que a empresa não saísse da obra. Pelo Sr. Vereador Hugo Azevedo, foi referido que, era precisamente nesse ponto que queria chegar, questionando se decorridos os 32 dias e a empresa se for embora, se pode solicitar à Câmara contrapartidas financeiras. O Técnico Eng.º João Frias, informou que podem e vão pedir de certeza reposição de equilíbrio financeiro, pois, mesmo que a obra se iniciasse agora, a CM já tinha de pagar, visto já estar fora do prazo. A Câmara Municipal, nos termos da informação técnica do Gestor do Contrato e do despacho da Chefe da DOMPAT, deliberou pela: 1) A intenção de indeferido o pedido de aprovação do plano de trabalhos, plano de mão de obra, plano de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÉZERE

equipamento e plano de pagamento/cronograma financeiro, bem como da reposição do equilíbrio financeiro e da prorrogação de prazo legal de 30 dias, fundamentados no 1º contrato adicional, apresentado pela comunicação registada nesta Autarquia em 26/12/2022, sob o nº 19438, e reiterada apresentação dos elementos solicitados pelo ofício nº 979 de 10/02/2023, no prazo da audiência prévia respetiva, que a seguir se transcreve:

“ pedido de prorrogação de prazo de execução da empreita da responsabilidade da Câmara Municipal, apresentado nos seguintes termos: a) O período de 30 dias de prorrogação de prazo da responsabilidade da Câmara Municipal, terá que ter início no dia seguinte ao limite do prazo de execução do contrato inicial; b) O plano de pagamentos dos trabalhos do 1º contrato adicional tem que ter início no dia seguinte à data da ordem de execução respetiva e terminar no máximo 30 dias seguidos após a data limite do prazo do contrato inicial; c) O plano de pagamentos reajustado nos termos do artigo 13º do Dec. Lei nº 6/2004, não pode prever alterações no período anterior à data da ordem de execução dos trabalhos do 1º contrato adicional, com exceção dos trabalhos a menos do 1º contrato adicional; d) Os trabalhos a menos do 1º contrato adicional têm que ser deduzidos no período em que está prevista a sua realização, de acordo com o plano de trabalhos, o plano de pagamentos e os restantes elementos, aprovados em 04/07/2022, cuja notificação a essa empresa ocorreu pelo ofício nº 3715 de 18/07/2022.”; 2) A intenção de indeferimento o pedido de aprovação do plano de trabalhos, plano de mão de obra, plano de equipamento e plano de pagamento/cronograma financeiro, bem como da reposição do equilíbrio financeiro e da prorrogação de prazo legal de 20 dias, fundamentados no 2º contrato adicional e nos trabalhos os complementares aprovados pela deliberação de 08/03/2023, apresentado na comunicação registada nesta Autarquia em 03/03/2023, sob o nº 4131 e solicitada a entrega do plano de pagamentos nos termos a seguir mencionados, no prazo da audiência prévia respetiva: a) O período de 30 dias de prorrogação de prazo da responsabilidade da Câmara Municipal, referente aos trabalhos do 1º contrato adicional, terá que ter início no dia seguinte ao limite do prazo de execução do contrato inicial; b) O período de 20 dias de prorrogação de prazo da responsabilidade da Câmara Municipal, referente aos trabalhos do 2º contrato adicional e dos trabalhos os complementares aprovados pela deliberação de 08/03/2023, terá que ter início no dia seguinte ao limite do prazo referido na alínea a); c) O plano de pagamentos dos trabalhos do 1º contrato adicional tem que ter início na data da ordem de

45	20
Livro	Folhas

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

execução respetiva e terminar no máximo 30 dias após a data limite do prazo do contrato inicial; d) Os planos de pagamentos dos trabalhos do 2º contrato adicional e dos trabalhos complementares aprovados pela deliberação de 08/03/2023 têm que ter início na data da ordem de execução respetiva e terminar no máximo 52 dias após a data limite do prazo do contrato inicial; e) O plano de pagamentos reajustado nos termos do artigo 13º do Dec. Lei nº 6/2004, não pode prever alterações no período anterior à data da ordem de execução dos trabalhos do 1º contrato adicional, com exceção dos trabalhos a menos dos contratos adicionais; f) Os trabalhos a menos dos contratos adicionais têm que ser deduzidos no período em que está previsto serem realizados de acordo com o plano de trabalhos, o plano de pagamentos e os restantes elementos, aprovados em 04/07/2022, cuja notificação a essa empresa ocorreu pelo ofício nº 3715 de 18/07/2022. 3) O deferimento do pedido apresentado pela empresa Aquino Construções, na comunicação registada nesta Autarquia em 03/03/2023, sob o nº 4131, na vertente da prorrogação de prazo da responsabilidade do Empreiteiro (prorrogação graciosa), pelo prazo de 32 dias, não devendo esse deferimento prejudicar a aplicação de multas, cujo procedimento decorre. 4) A intenção de indeferimento dos pedidos de reposição do equilíbrio financeiro apresentados na comunicação registada nesta Autarquia em 26/12/2022, sob o nº 19438 e na comunicação registada em 03/03/2023, sob o nº 4131, fundamentada no seu valor exagerado. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- 6 – Protocolo: -----

----- Ponto 6.1 – Entrada nº 3318/2023 – Instituto da Segurança Social, IP – Protocolo sobre Tratamento e Proteção de Dados Pessoais (SAAS) – Para deliberação. Intervenção da Sra. Vereadora Elisabete Ferreira que indicou, que com a transferência de competências, a CM passou a efetuar a análise dos beneficiários de RSI, o que obriga a que a CM tenha acesso a um sistema informático interno da Segurança Social. Referiu também, apesar da CM já ter assinado o protocolo de gestão da informação, o mesmo carece agora de uma pequena afinação em termos dos dados que se vão tratar, cujo objetivo é ter-se deveres de confidencialidade devido aos inúmeros dados das pessoas. Terminou referindo que, esta afinação apenas se reflete nas cláusulas 6.ª e 9.ª. A Câmara Municipal deliberou, aprovar a Minuta do Protocolo sobre tratamento de dados pessoais a celebrar com os municípios, que estabelece os termos e as condições de acesso ao sistema de informação no âmbito da transferência de competências, em matéria de serviço de

CÂMARA MUNICIPAL DE FERREIRA DO ZÊZERE

atendimento e de acompanhamento social (SAAS) e acompanhamento dos contratos de inserção dos beneficiários do RSI. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **7 – Toponímia:** -----

----- **Ponto 7.1** – Interna nº 2631/2023 – DOMPAT - Atribuição de Número de Polícia na Rua do Vale da Figueira, no lugar de Casais, da freguesia de Ferreira do Zêzere – Para deliberação. A Câmara Municipal deliberou, de acordo com a informação da Técnica Superior e despacho da Chefe da DOMPAT, aprovar a atribuição do número de polícia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

----- Não houve intervenções. -----

----- **Encerramento:** E pelo Sr. Presidente foi a reunião declarada encerrada, depois de lida e aprovada a minuta da ata que contém 741 folhas quando eram 13 h 15 m. -----

O Presidente João José da Graça Gomes

A Secretária Vera Maria Duarte Gijl